LEI MUNICIPAL Nº 2111, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 84.325,76 no vigente orçamento-programa e dá outras providências.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Legislativo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 84.325,76 (oitenta e quatro mil, trezentos e vinte cinco reais e setenta e seis centavos), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 06: Secretara Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de Obras e Serviços Públicos- Recursos livres
04.122.0027.2013 – Manutenção da Frota
(99) – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 84.325,76

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 84.325,76 (oitenta e quatro mil, trezentos e vinte cinco reais e setenta e seis centavos), será utilizado o credito suplementar provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 01: Câmara Municipal
Unidade Orçamentária: 001 – Recursos Livres
01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas
(08) – 4.4.90.52.00.00 – Material e Equip. Permanente R$ 84.325,76

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 19 de junho de 2018.

Sheila F. Anselmo Mosso
Prefeita Municipal

Antônio Francisco Bertozzi
Presidente – Legislativo